Diretrizes do Programa de Voluntariado

Acervo da Fundação FHC

1. Apresentação

O Programa de Voluntariado do Acervo da Fundação Fernando Henrique Cardoso tem como objetivo incentivar a participação cidadã por meio da colaboração de pessoas interessadas em contribuir com a preservação, organização e difusão do patrimônio documental e bibliográfico sob nossa guarda.

Conduzido em conformidade com a Lei nº 9.608/1998, que regulamenta o serviço voluntário, o programa também se orienta pelos princípios institucionais da Fundação FHC, especialmente a promoção da cidadania e a valorização da memória.

Estas diretrizes apresentam os princípios, responsabilidades e orientações que norteiam a atuação voluntária, com o propósito de assegurar uma experiência enriquecedora, respeitosa e coerente com os valores da instituição.

2. Objetivo

O Programa de Voluntariado do Acervo da Fundação FHC tem como objetivo incentivar a prática cidadã e o desenvolvimento da responsabilidade social, oferecendo oportunidades de aprendizado na organização e no tratamento técnico de acervos. A iniciativa busca promover o trabalho colaborativo e fortalecer o compromisso com a preservação do patrimônio documental.

3. Áreas de Atuação

Os voluntários poderão atuar, conforme perfil e demanda, nas seguintes frentes:

- Organização documental: apoio em tarefas de triagem, higienização e acondicionamento de documentos;
- Digitalização e tratamento de imagens: auxílio na digitalização, indexação e organização de arquivos digitais;
- Conservação preventiva: suporte em ações de preservação voltadas a diferentes gêneros documentais.

4. Perfil do Voluntário

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Demonstrar interesse em áreas como história, política, biblioteconomia, arquivologia, ciência da informação, museologia ou afins;
- Ter disponibilidade mínima de 4 horas semanais (preferencialmente em horários fixos);
- Comprometer-se com os princípios de ética, sigilo, responsabilidade e respeito à diversidade.

5. Processo Seletivo

1. Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Fundação.
2. Leitura e aceite das diretrizes deste manual;
3. Análise do perfil e entrevista (presencial ou online);
4. Participação em encontro de integração e orientação inicial;
5. Início das atividades conforme cronograma definido junto à equipe do Acervo.

6. Direitos do Voluntário

- Receber orientação, acompanhamento e feedback sobre sua atuação;
- Ter acesso a material e infraestrutura adequados para execução das tarefas;
- Ser respeitado em sua individualidade, competências e limitações;
- Receber certificado de participação, conforme carga horária cumprida.

7. Deveres do Voluntário

- Cumprir os horários acordados e informar com antecedência em caso de ausência;
- Manter postura ética e respeitosa no ambiente institucional;
- Preservar o sigilo sobre conteúdos sensíveis e informações internas;
- Zelar pela integridade dos documentos e equipamentos utilizados;
- Participar das atividades de formação.

8. Duração e Encerramento da Atividade

A participação no programa é voluntária e não gera vínculo empregatício. O período de atuação pode variar conforme a disponibilidade e projeto em andamento, sendo possível o encerramento a qualquer momento, desde que comunicado previamente.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, entre em contato com a equipe do Acervo da Fundação FHC: **voluntariado@fundacaofhc.org.br**